

b) esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2016.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 05 de janeiro de 2016.

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO Presidente

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CARGOS DE CARREIRA	PADRÃO	NÍVEIS		
GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	I	II	III
I - CARREIRA DE NÍVEL BÁSICO - CNB	Α	2.157,59	2.222,32	2.288,99
Auxiliar Judiciário	В	2.403,44	2.475,54	2.549,81
	С	2.677,30	2.757,62	2.840,34
	D	2.982,36	3.071,83	3.163,99
	E	3.322,19	3.421,85	3.524,51
	F	3.700,73	3.811,75	3.926,11
II - CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO – CNM	Α	4.122,41	4.246,08	4.373,47
Assistente Judiciário	В	4.592,14	4.729,90	4.871,80
	С	5.115,39	5.268,85	5.426,92
	D	5.698,27	5.869,21	6.045,29
	E	6.347,55	6.537,98	6.734,12
	F	7.070,83	7.282,95	7.501,44
III - CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR – CNS	Α	8.029,43	8.270,31	8.518,42
Analista Judiciário	В	8.944,34	9.212,67	9.489,05
Secretários e Subsecretários	С	9.963,51	10.262,41	10.570,28
	D	11.098,80	11.431,76	11.774,72
	E	12.363,45	12.734,35	13.116,39
	F	13.772,20	14.185,37	14.610,93

PORTARIA n.º 08/2016-PTJ

A Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

- I AUTORIZAR, a contar de 05.01.2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação, na forma da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, com alterações introduzidas pela Lei nº 2.616, de 26 de setembro de 2000, do Sr. MANOEL SALES MESQUITA para exercer as funções de Auxiliar Judiciário (Motorista) deste Poder.
- II LOTAR o supramencionado servidor no Setor da Central de Transportes deste Poder.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 05 de janeiro de 2016.

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO).

Pregão Eletrônico nº. 001/2016 Processo Administrativo nº. 20890/2015 CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bombas de água para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 06/01/2016, no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura da Sessão Pública: dia 20/01/2016, às 11h (horário de Brasília/DF), no site www.comprasnet.gov.br.

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www. tiam.jus.br, ou ainda, junto ao Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Des. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no Banco do Brasil, Agência: 3563-7, Conta Corrente:

6886-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 04 de janeiro de 2016.

Thaís Fernandes Machado Pregoeira

TRIBUNAL DE JUSTICA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO).

Pregão Eletrônico nº. 002/2016 Processo Administrativo nº. 14330/2015 CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carimbo para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 06/01/2016, no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura da Sessão Pública: dia 21/01/2016, às 11h (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos *sites*: www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Des. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no Banco do Brasil, Agência: 3563-7, Conta Corrente: 6886-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no Bradesco, Agência: 0482-0, Conta Corrente: 0698504-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 04 de janeiro de 2016.

Thaís Fernandes Machado Pregoeira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Pregão Eletrônico nº. 003/2016 Processo Administrativo nº. 29713/2014 CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício (café) para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 06/01/2016, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 20/01/2016, às 11h (horário de Brasília), no *site* <u>www.comprasnet.gov.br</u>

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos

gratuitamente através dos sites: www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no Banco do Brasil, Agência: 3563-7, Conta Corrente: 6886-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no Bradesco, Agência: 0482-0, Conta Corrente: 0698504-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 04 de janeiro de 2016.

Marlúcia Araújo dos Santos Pregoeira

DESPACHOS

PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2015/021720
ASSUNTO: MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL
DESPACHO/OFÍCIO N.º 01/2016 – GP/TJAM

Trata-se de expediente administrativo oriundo da Comissão Permanente de Avaliação do Servidor, requerendo a movimentação funcional de servidores que completaram ou que irão completar tempo necessário, conforme os arts. 17 a 21 da Lei Estadual n, 3.226/2008, de 04 de março de 2008.

Salienta a Comissão que a lista apresentada poderá sofrer redução uma vez que a imposição de penalidades e usufruto de licenças que geram a suspensão de vencimentos ocorridos até o término do ano de 2015 poderão alterar a contagem do interstício para movimentação na carreira.

Às fls. 24 a Divisão de Pessoal informa que para movimentação funcional na carreira ocorrerá um dispêndio anual de R\$ 2.165.279,95 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ou seja, R\$ 180.440,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais) mensais.

Às fls. 47/49 a Divisão de Orçamento e Finanças informa que não existe dotação orçamentária específica para cobrir a despesa.

Mediante Parecer n. 1262/2015 a Assessoria Administrativa e Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à movimentação funcional dos servidores.

No mesmo sentido, a Secretaria de Controle Interno manifestase pela movimentação funcional, nos moldes acostados pela Comissão, acrescentando que pode ser revista a forma de pagamento de todas as indenizações já autorizadas, para que sejam adaptadas para patamares razoáveis, em que todos os beneficiários percebam seus direitos dentro da disponibilidade orçamentária, considerando as prioridades legais existentes e cogentes.

Breve relato.

Considerando a Informação da Divisão de Orçamento e Finanças e o mandamento Legal previsto nos arts. 17 a 21 da Lei Estadual n. 3.226/2008, reconheço o direito a movimentação funcional dos servidores listados pela Comissão Permanente de Avaliação do Servidor, com as ressalvas destacadas pela própria Comissão.

À Divisão de Pessoal para providências.

Manaus/AM, 05 de janeiro de 2016.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**Presidente do TJ/AM